

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 200711164**Código MEC:** 381180**Código da
Avaliação:** 96030**Ato
Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

Endereço da IES:4188 - IFPA - Campus Belém - AV. ALMIRANTE BARROSO, 1155 MARCO. Belém - PA.
CEP:66093-020**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

Matemática

Informações da comissão:**Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 06/07/2012 09:58:05**Período de
Visita:** 16/09/2012 a 19/09/2012**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Milton Procópio de Borba (18121470900)

Walcy Santos (60579471772) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Campus Belém, situado à Av.

Almirante Barroso, 1155, Marco, Belém, PA, CEP 66093-020, com registro cartorial do imóvel no Cartório do 2o. Ofício, sob registro 88823, livro Cartório 3-J, data de registro 30/08/1979, cuja proprietária oficial é a UNIÃO, é mantida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, CNPJ 10.763.998/0001-30, situado à Travessa Mariz e Barros, 2220, Marco, CEP 66085-170.

Em 1997, por meio do decreto nº 2.208/97, foi instituída pelo Ministério da Educação (MEC), a verticalização da educação profissional, em níveis básico, técnico e tecnológico. Desta forma, por intermédio do Decreto S/Nº, datado de 18 de janeiro de 1999, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, a antiga ETFPA foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA), com a finalidade de atuar no Ensino Médio nos vários níveis e modalidades da educação profissional e da educação superior, bem como desenvolver a pesquisa tecnológica, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo, inclusive, mecanismos de educação continuada.

A partir de março de 2000, o CEFET-PA, amparado pelo Decreto Federal nº 2.406, de 27 de novembro de 1997, implantou cursos superiores de tecnologia. Baseado no compromisso de atender a demanda regional, subsequente a um grande contingente de professores leigos, passou a ofertar os Cursos de Licenciatura. Tais cursos concentraram-se nas Ciências e suas Tecnologias, atendendo às mudanças propostas pela reforma do ensino, e foram ofertados em Belém e nos municípios de Parauapebas, Tucuruí, Santarém e Redenção.

A proposta institucional para os Cursos de Licenciatura pautou-se no fortalecimento efetivo da profissionalização do educador por meio de um eixo comum didático-pedagógico, responsável pelo desenvolvimento de competências básicas que abrangem a especificidade do trabalho do professor. Em setembro de 2000, o CEFET-PA, amparado pelo Decreto Federal nº 2406/1997, passou a ofertar Cursos Superiores de Tecnologia em Belém e depois nas unidades do interior.

A área de abrangência do Instituto caracteriza-se pela diversidade encontrada no Estado do Pará, pois sua inserção ultrapassa os limites dos municípios onde têm campus, chegando também aos habitantes das cidades da sua respectiva região de integração. Dessa maneira, além dos 11 municípios que abrigam os campi, o IFPA atende outros 80, totalizando 91 municípios atendidos. Destarte, dos 143 municípios que compõem o Estado, o IFPA atende 91, representando 63,63% de abrangência no Pará. Considerando todos os campi e os 76 cursos ofertados em diferentes modalidades e níveis, são 15.288 alunos matriculados nos cursos regulares e de extensão e uma média anual de 900 alunos concluintes ao ano.

Considerando os diferentes setores, são mais de 25 mil empresas registradas, com destaque para o setor terciário. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foram criados pela Lei Federal 11.892. O IFPA, compreendido entre os contemplados por tal lei, tem como missão: Promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes.

Atualmente, o IFPA, campus Belém (PA), oferece 7 cursos de Licenciatura: Língua Portuguesa, Pedagogia, Geografia, Física, Matemática, Química e Biologia. A IES também tem cursos oferecidos na modalidade a distância.

Curso:

O Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Belém (PA), está situado à Av. Almirante Barroso, 1155, Marco, Belém (PA), CEP 66093-020, reconhecido pela Portaria 336 de 7 de julho de 2006, publicada no DOU de 10 de julho de 2006.

Com 80 vagas anuais previstas no ato da criação, está oferecendo 40 vagas anuais, alternando a entrada nos turnos vespertino e noturno. A integralização mínima é de 6 semestres (3 anos) e máxima de 10 semestres (5 anos) e carga horária total de 3.140 horas. Atualmente, o Ingresso ao Curso de Licenciatura em Matemática é feito pelo SISU/ENEM.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Após a designação divulgada pelo INEP, os avaliadores mantiveram contato entre si, e a coordenada da comissão contatou a IES, com o objetivo de propor uma agenda de trabalho a ser cumprida durante a avaliação in loco.

Em seguida os documentos disponibilizados no sistema e-MEC foram analisados pela comissão, com especial atenção para o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Não houve diligências e os dirigentes da instituição e do campus foram sempre solícitos no atendimento, disponibilizando sala e equipamentos necessários ao trabalho desta comissão, com destaque para o Coordenador do Curso, que esteve sempre à nossa disposição.

O curso de Licenciatura em Matemática da IFPA, Campus Belém é presencial, funcionando na AV. ALMIRANTE BARROSO, nº 1155 bairro MARCO, CEP 66093-020– Belém – PA, como no endereço do ofício de designação.

A análise da avaliação in loco teve base nos documentos disponibilizados em tempo pelo IFPA tanto nos formulários eletrônicos quanto apresentados in loco: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico do Curso (PPC), Relatórios de Auto avaliação, Documentos dos Professores, Planos de Ensino, Diários, Regimento Geral, e demais relatórios da IES.

A comissão também se valeu das entrevistas com os principais dirigentes, coordenador, corpo docente e discente, membros do NDE e da CPA, das visitas às principais instalações e laboratórios e também das informações prestadas pelos respectivos responsáveis e pelo corpo técnico administrativo.

Todas as questões e informações necessárias foram adequadamente respondidas.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ANA PATRICIA DE OLIVEIRA FERNANDES	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Carlos Alberto Saldanha da silva	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

Junior

CELIAMAR COSTA SIMÕES MOREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
EDSON COSTA CRUZ	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
FERNANDO CARDOSO MATOS	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
FLÁVIO NAZARENO ARAUJO MESQUITA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Gláucia de Jesus Costa	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
JOÃO CARLOS DE JESUS GOMES DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Joaquim Clemente da Silva Filho	Mestrado	Horista	Estatutário	60 Mês(es)
JOSÉ CARLOS DE MORAIS GUEDES	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
LUIZ ARLINDO RAMOS DE MELO	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Marcia Cristina Lopes e Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
MARIA LÚCIA PESSOA CHAVES ROCHA	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
MYRLE DO SOCORRO MONTEIRO SANTA BRÍGIDA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
PAULO SÉRGIO RABELO DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
RAIMUNDO NEVES DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
RAIMUNDO OTONI MELO FIGUEIREDO	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Rita de Cassia Melem da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
RITA SIDMAR ALENCAR GIL	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
SÔNIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
SONIA REGINA SILVA DUARTE	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.	3
Contexto educacional	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3

1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	5
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	5
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	2
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso objeto desta avaliação é na modalidade presencial	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O PPC não contempla material didático institucional	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso objeto desta avaliação é na modalidade presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	5
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
1.19.	

Integração com as redes públicas de ensino

Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC de um curso de Licenciatura em Matemática não contempla integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC de um curso de Licenciatura em Matemática não contempla ensino na área da saúde.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC de um curso de Licenciatura em Matemática não contempla Atividades práticas de ensino da área medica.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O IFPA possui uma missão institucional clara e bem definida, expressa no PDI apresentado, e neste contexto cita que a Matemática é uma ciência básica, vital para o embasamento das diferentes áreas do conhecimento, fazendo parte, fundamentalmente, da composição curricular de toda a Educação Básica e de diversas carreiras de Educação Superior, gerando alta demanda de docentes. O Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Para - IFPA apresenta uma boa articulação entre o que preveem os documentos institucionais e a gestão e implementação de seus programas e atividades.

O PPC do Curso de Licenciatura Plena em Matemática do IFPA indica que o curso tem como objetivo formar profissionais aptos a desenvolver competências que levem ao:

- Domínio do conhecimento pedagógico, incluindo novas linguagens e tecnologias, considerando os âmbitos de ensino e a gestão escolar de forma a promover a efetiva aprendizagem dos alunos;
- Gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional;
- Comprometimento com valores políticos e éticos, inspiradores da sociedade democrática;
- Compreensão do papel social da escola
- Domínio dos conteúdos matemáticos a serem socializados, seus significados e diferentes contextos, e de sua ação interdisciplinar;
- Resolver problemas concretos da pratica docente e da dinâmica escolar visando à aprendizagem dos alunos.

A carga horária do Curso Licenciatura Plena em Matemática está estruturada com 3.140 horas, a serem cumprida da seguinte forma: 2.020 horas de disciplinas obrigatórias, 120 horas de disciplinas optativas e 1.000 horas de Atividades das Práticas Educativas já incluídas as 400 horas de Estágio Supervisionado.

As metodologias desenvolvidas nas disciplinas ministradas apresentam-se eficientes para as atividades do magistério.

Constatamos nas entrevistas que o modelo atual de estágio supervisionado é adequado. Existem atividades complementares para os discentes que são suficientes para complementar a formação.

Complementando o curso, é previsto o Trabalho de Conclusão de Curso, momento em que os alunos

colocam em prática suas habilidades na idealização de projetos e de desenvolvimento de ideias, contando com o apoio dos docentes e acompanhamento da Coordenação Técnico-Pedagógica.

Conceito da Dimensão 1

3.8

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|---|-----|
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE | 4 |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) | 3 |
| 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso objeto desta avaliação é na modalidade presencial | |
| 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) | 4 |
| 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais | 5 |
| 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: O curso objeto desta avaliação é na modalidade presencial | |
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 2 |
| 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) | 5 |
| 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Curso de Licenciatura | |
| 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais | 5 |
| 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de | |

autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

2.13.

Relação entre o número de docentes e o número de estudantes

NSA

NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)

Justificativa para conceito NSA: O curso objeto desta avaliação é na modalidade presencial

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso objeto desta avaliação é na modalidade presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso objeto desta avaliação é na modalidade presencial

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso objeto desta avaliação é na modalidade presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC de um curso de Licenciatura em Matemática não contempla supervisão da assistência médica.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

de medicina, NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA: O PPC de um curso de Licenciatura em Matemática não contempla a existência de Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O NDE é composto pelo coordenador e mais 9 docentes do curso, 9 em regime de tempo integral, todos com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

A comissão considerou a atuação do NDE implantado muito bom desde sua concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

Em contato com docentes e discentes, a comissão pôde constatar que o novo coordenador, prof PAULO SÉRGIO RABELO DE SOUZA, atua de forma suficiente, tanto na gestão do curso e na relação com os docentes e discentes, como na sua representatividade nos colegiados superiores.

O coordenador possui 5 anos de magistério superior, dos quais, quase um ano coordenando este Curso de Licenciatura em Matemática, além de coordenar o PROEJA-IFPA-Belém, por 2 anos.

O coordenador é contratado em regime de tempo integral, destinando 12 horas para a coordenação do curso, resultando numa relação de 6,7 vagas por hora.

Dos trinta e seis docentes, 28 (77,8%) têm titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu sendo que 2 (5,6%) destes possuem doutorado.

Um total de 33 (91,7%) dos docentes do curso trabalhava em regime de tempo parcial ou integral.

Mais que 80% do corpo docente efetivo verificado pela comissão tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.

Aproximadamente 82 % do corpo docente efetivo verificado pela comissão, possuem experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

O funcionamento do colegiado implantado está regulamentado e institucionalizado de maneira suficiente, tanto nos aspectos representatividade dos segmentos e periodicidade das reuniões, como nos registros e encaminhamento das decisões.

Aproximadamente 64% dos docentes cadastrados têm mais que 3 produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

4.0

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|---|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 1 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 3 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de | 3 |

trabalho para 100% dos docentes do curso

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula

- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 1
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 1
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso em avaliação é na modalidade presencial.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
Justificativa para conceito NSA: O PPC de um curso de Licenciatura em Matemática não contempla Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas.
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC de um curso de Licenciatura em Matemática não contempla Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC de um curso de Licenciatura em Matemática não contempla a necessidade de Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC de um curso de Licenciatura em Matemática não contempla Sistema de referencia e contrarreferencia.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC de um curso de Licenciatura em Matemática não contempla Biotérios.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC de um curso de Licenciatura em Matemática não contempla Laboratórios de Ensino de Medicina.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC de um curso de Licenciatura em Matemática não contempla Laboratório de Habilidades.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Protocolos experimentais não fazem parte de um PCC de curso de Matemática

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso de Matemática não tem necessidade de comite de Ética na pesquisa.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

O coordenador do curso dispõe de uma sala para os trabalhos referentes à coordenação, como atendimento de alunos e professores.

Não existem gabinetes para os docentes em tempo integral.

O campus de Belém do IFPA dispõe de 60 salas de aulas, compartilhadas com os diversos cursos do Campus, quer superior, quer técnico integrado. São amplas, com aproximadamente 42 m², com capacidade, em média, para 40 alunos, arejadas, bem iluminadas com aparelhos de ar condicionado, contendo 40 carteiras, mesa e cadeira para o docente. Todas com quadro branco e/ou quadro de vidro. Os equipamentos de multimídia devem ser levados para as salas e não são em numero que contemple todas as aulas de forma simultânea usando esta tecnologia.

O IFPA – Campus Belém tem o acesso a internet feito no espaço de consulta da Biblioteca. Ele dispõe de uma boa rede wi-fi que permite ao aluno, com equipamento próprio, acessar a internet com qualidade e boa velocidade. Ele também dispõe de laboratórios de informática que são usados para aulas e não para consulta dos alunos. Todos os laboratórios são compartilhados por todos os cursos

A biblioteca é bem localizada, arejada e com disposição funcional. É uma biblioteca central que atende todo o Campus. O acervo não é acessado pelo usuário e sim pelos atendentes. O acervo e serviço de empréstimo estão informatizados. Uma parte significativa dos textos de bibliografia básica de cursos específicos da área de Matemática não existe na Biblioteca. Encontra-se em numero suficiente para atender o curso de Licenciatura em Matemática os textos de disciplinas comuns aos outros cursos da Instituição como Cálculo, Matemática Financeira e Álgebra Linear. Em relação a periódicos, o acervo está descontinuado; para o curso de Licenciatura em Matemática, existe um único periódico cujo último volume é de 2006.

O curso de Licenciatura em Matemática compartilha com os cursos do Campus Belém, os laboratórios de Física, laboratórios de Química e de informática. Os Laboratórios passaram por uma reforma, com a obra sendo entregue neste momento. Apenas um Laboratório de Química estava em completo funcionamento no momento da visita.

O prédio conta com banheiros em quantidade adequada. Existe um elevador para um cadeirante poder acessar o piso superior do prédio dos Laboratórios de Física e de Química; no prédio de salas de aulas não existe elevador, o que impede aulas para cadeirantes nos pisos superiores.

A secretaria acadêmica atende a todo o Campus, possui sistema de registro de notas informatizado. O aluno tem acesso aos seus dados acadêmicos até fora do Campus.

No pátio, além de ambientes com mesas e bancos para a convivência de todos, uma quadra coberta está instalada para práticas esportivas e realização de eventos. Um refeitório com cantina está sendo reformado e os docentes tem também uma sala de convivência à disposição.

Conceito da Dimensão 3

2.3

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim: O objeto desta avaliação é um curso de licenciatura e este indicador deve ser verificado.

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Existe uma disciplina na grade curricular que contempla a temática da Educação das Relações Étnico-Raciais.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Dos 42 docentes apenas 7 possuem especialização; o restante (35) são mestres ou doutores.

4.4 Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1 de ..

17/06/2010)

Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE é composto por 10 docentes, todos com pós-graduação stricto-sensu e 90% dos componentes estão em regime de tempo integral.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado não é Curso superior de tecnologia.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado não é Curso superior de tecnologia.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A Instituição está se adequando as normas; o predio de laboratórios e a biblioteca possuem adequação com elevadores e banheiros para cadeirantes. Os prédios de salas de aulas ainda não possui estrutura para portadores de necessidades especiais.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: Para cursos de Licenciatura é obrigatório a oferta da

Justificativa para conceito Sim: Para cursos de Licenciatura é obrigatório a oferta da disciplina de libras.

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina está no PPC e está sendo regularmente ofertada.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso objeto desta avaliação é na modalidade presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

????????????????

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Não

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Não foi observado no PPC ações de integração de educação ambiental com as disciplinas, na metodologia, etc.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

No entender desta comissão, as seguintes regras definidas pela legislação vigente estão regularmente sendo observadas pelo curso de Licenciatura em Matemática do IFPA:

- Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Licenciatura em Matemática,
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei n° 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004),
- Titulação do corpo docente regulado por Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
- constituição e funcionamento do NDE (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010,
- Carga horária mínima para Bacharelados e Licenciaturas, Resolução CNE/CES N° 02/2007,
- Disciplina de Libras no currículo do curso (obrigatória por ser um curso de Licenciatura) (Dec. N° 5.626/2005)
- Tempo de integralização Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)
- Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

As Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004) ainda não estão completamente implementadas. Destaca-se que nas reformas realizadas, este item está sendo plenamente contemplado. Esta comissão não identificou Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) quer de forma direta, quer de forma transversal.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta Comissão de Avaliação constituída através de Ofício Circular CGACGIES / DAES / INEP de

08 de julho de 2012, Avaliação Nº 96.030, formada pelo professor Milton Procópio de Borba e pela professora Walcy Santos, realizou a visita nos dias 16/08/2012 a 19/09/2012.

A Comissão verificou, antes da visita in loco, os documentos postados no sistema eletrônico: o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o Regimento Geral, e os demais documentos exigidos e necessários à referida avaliação.

In loco, a Comissão analisou outros documentos apresentados pela IES e reuniu-se com a direção da IES, com o Coordenador do Curso, com membros do NDE, com o corpo docente, com representantes da CPA e com os discentes do Curso. Foram realizadas visitas às instalações da IES, conforme cronograma de atividades elaborado pela Comissão de Avaliação e enviado à IES.

Da leitura dos documentos e das reuniões, a Comissão considerou o Projeto Pedagógico do Curso adequado ao PDI da IES e às Diretrizes Curriculares Nacionais. Um ponto fraco do curso foi a não completa regulamentação das Atividades Complementares. Os indicadores apontaram o conceito 3,8, considerando uma organização didático-pedagógica muito boa.

Dos documentos dos docentes e das reuniões, a comissão verificou que a grande maioria dos docentes tem mestrado e são contratados em regime de tempo integral, mas poucos tem doutorado. Os indicadores da Dimensão 2 apontaram o conceito 4,0, considerando muito bom o corpo docente da IES.

Das visitas às instalações e das reuniões, a comissão verificou instalações reformadas e sendo reformadas e laboratórios de informática que atendem suficientemente às necessidades do curso. Ressalva-se aqui, que tanto os livros da bibliografia básica quanto da complementar estão em quantidades insuficientemente às necessidades do curso, além da falta de periódicos na forma impressa, especializados em Ensino da Matemática. A comissão avaliadora não detectou gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral. Os indicadores da Dimensão 3 apontaram o conceito 2,3, considerando insuficiente a infraestrutura da IES.

A Comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais e normativos, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1: 3,8

Dimensão 2: 4,0

Dimensão 3: 2,3

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso de Licenciatura em Matemática, do IFPA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ apresenta um perfil satisfatório de qualidade.

CONCEITO FINAL = 3

CONCEITO FINAL

3